



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Rua 9 de novembro, 343 – Caixa Postal 11 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1459 - CNPJ nº 09.280.837/0001-06  
CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná  
E-mail – smsjdosul@hotmail.com.br



## LEI Nº. 587/2019

**SUMULA:** Altera parcialmente a descrição de Dotação Orçamentária, contida no parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 581 de 29 de outubro de 2019 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada parcialmente a descrição da dotação orçamentária, contida no artigo 1º e 2º, da Lei nº. 581 de 29 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre abertura de crédito adicional especial com a criação de contas e cancelamento de dotação orçamentária, conforme segue:

Descrição anterior de criação da dotação orçamentária e suplementação:

00693 - 3.3.30.93.00.00 – 00777 – Indenizações e Restituições .....R\$ 250,00

Nova descrição de criação da dotação orçamentária e suplementação:

00694 - 3.3.30.93.00.00 – 00777 – Indenizações e Restituições .....R\$ 250,00

Descrição anterior de dotação orçamentária para cancelamento:

00420 – 3.3.90.14.00.00–000 – Diárias Pessoal Civil .....R\$ 4.650,00

Nova descrição de dotação orçamentária para cancelamento:

00390 – 3.1.90.11.00.00–0 – 0 - 0 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 4.650,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, em 12 de dezembro de 2019.

  
**Eclair Rauén**  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra  
Em 13 / 12 de 2019

edicao 2245  
76 A2